



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 513/82

"Concede Titulos de Cidadões Honorários"

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

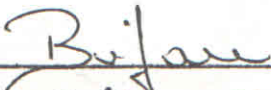
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder títulos de cidadãos honorários às seguintes pessoas:


Dr. Ricardo Grimaldes Estides
Antonio Felix de Moraes
Píndaro Mozart Jardim
Maria Carneiro
Leda Gomes Teles
Fernando Rodrigues Alves
Antonio Jorge
Getulio Sales de Oliveira
Arina Portes de Oliveira
Rosita Vaz Lamarca
Rui Barbosa Cortat
Iara Corrêa de Souza
Gilberto Manoel Teixeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 25 de julho de 1982




Cliberto Quêdeves Bifano
Secretário


Dirceu de Oliveira Martins
Prefeito Municipal